

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TELTEC SOLUTIONS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.892.991/0001-15
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 82.465.445,16	R\$ 81.395.688,36
CIRCULANTE		R\$ 75.825.120,76	R\$ 74.411.443,97
DISPONIVEL		R\$ 16.064.180,87	R\$ 25.286.437,87
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 7.265,91	R\$ 3.646,50
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 16.056.914,96	R\$ 25.282.791,37
CLIENTES		R\$ 54.886.230,38	R\$ 38.175.223,88
DUPLICADAS A RECEBER		R\$ 54.886.230,38	R\$ 38.175.223,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.001.535,61	R\$ 8.791.521,15
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 29.070,59	R\$ 60.195,54
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 96.948,68	R\$ 601.820,13
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.427.583,30	R\$ 4.547.396,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.447.933,04	R\$ 3.582.108,95
ESTOQUES		R\$ 873.173,90	R\$ 2.158.261,07
ESTOQUES		R\$ 873.173,90	R\$ 2.158.261,07
NAO CIRCULANTE		R\$ 6.640.324,40	R\$ 6.984.244,39
INVESTIMENTOS		R\$ 463.734,08	R\$ 463.734,08
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 463.734,08	R\$ 463.734,08
IMOBILIZADO		R\$ 6.176.590,32	R\$ 6.520.510,31
BENS EM OPERACAO		R\$ 14.671.876,32	R\$ 16.696.646,60
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (8.495.286,00)	R\$ (10.176.136,29)
PASSIVO		R\$ 82.465.445,16	R\$ 81.395.688,36
CIRCULANTE		R\$ 62.192.695,93	R\$ 57.849.134,62
FORNECEDORES		R\$ 48.551.987,28	R\$ 43.196.586,50
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 48.551.987,28	R\$ 43.196.586,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.053.512,50	R\$ 5.924.944,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 4.053.512,50	R\$ 5.924.944,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 2.668.054,39	R\$ 4.073.750,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 824.153,25	R\$ 1.040.460,98
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.843.901,14	R\$ 3.033.289,29
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 435.449,27	R\$ 940.165,82
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.408.451,87	R\$ 2.093.123,47
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 234.359,17	R\$ 82.730,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 204.896,78	R\$ 55.792,91
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 29.462,39	R\$ 26.937,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.684.782,59	R\$ 4.571.122,99
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 6.684.782,59	R\$ 4.571.122,99
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.874.910,61	R\$ 3.422.997,38
EMPRESTIMO		R\$ 1.874.910,61	R\$ 3.422.997,38
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS		R\$ 458.243,94	R\$ 458.243,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.416.666,67	R\$ 2.964.753,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.397.838,62	R\$ 20.123.556,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 515.625,00	R\$ 515.625,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 515.625,00	R\$ 515.625,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.882.213,62	R\$ 19.607.931,36
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.882.213,62	R\$ 19.607.931,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.99.3D.30.5A.F4.76.39.F0.21.CE.33.24.CE.64.44.5A.97.8C.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



<b>Entidade:</b>	TELTEC SOLUTIONS LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNPJ:</b>	04.892.991/0001-15
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	23		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 182.697.469,16	R\$ 207.906.561,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (25.245.633,91)	R\$ (28.017.926,29)
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTO VENDAS		R\$ (284.161,04)	R\$ (694.510,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (24.961.472,87)	R\$ (27.323.416,29)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 157.451.835,25	R\$ 179.888.634,97
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (105.840.521,31)	R\$ (117.483.109,65)
LUCRO BRUTO		R\$ 51.611.313,94	R\$ 62.405.525,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.774.668,06)	R\$ (46.453.736,65)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.314.301,48)	R\$ (46.184.593,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (460.366,58)	R\$ (269.143,63)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 18.836.645,88	R\$ 15.951.788,67
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.426.001,48	R\$ (1.770.368,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.683.721,57	R\$ 910.380,18
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.257.720,09)	R\$ (2.680.748,19)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (465.354,53)	R\$ (181.136,30)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 19.797.292,83	R\$ 14.000.284,36
(-) IRPJ		R\$ (5.227.794,58)	R\$ (4.250.683,61)
(-) CSLL		R\$ (1.952.085,03)	R\$ (1.538.886,09)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 12.617.413,22	R\$ 8.210.714,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.99.3D.30.5A.F4.76.39.F0.21.CE.33.24.CE.64.44.5A.97.8C.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
**CNPJ: 04.892.991/0001-15**

**DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	8.210.714,66	12.617.413,22
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	1.680.850,29	1.630.488,42
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A RECEBER	16.711.006,50	-25.022.215,92
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ESTOQUES	-1.285.087,17	-250.463,37
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	-5.355.400,78	-4.421.814,78
AUMENTO (REDUÇÃO) NO IRPJ E CSLL	556.752,39	268.782,60
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.405.695,88	80.029,40
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.314.679,97	-993.886,26
AUMENTO (REDUÇÃO) IMPOSTOS A COMPENSAR	-2.119.813,23	1.313.192,54
AUMENTO (REDUÇÃO) ADIANTAMENTO	-535.996,40	153.983,42
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMO	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTROS CRÉDITOS	-2.134.175,91	-70.958,37
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS OBRIGAÇÕES	-151.629,17	49.823,49
<b>= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) A</b>	<b>18.297.597,03</b>	<b>-14.645.625,61</b>
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
IMOBILIZADO	-2.024.770,28	-3.617.753,32
RECEBIMENTOS POR VENDAS DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO EM COLIGADAS E CONTROLADAS	0,00	0,00
<b>= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) A1</b>	<b>-2.024.770,28</b>	<b>-3.617.753,32</b>
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	-6.484.996,92	-5.863.500,46
RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO E LONGO PRAZO	-565.572,83	3.369.296,01
<b>= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) A1 IV DE FI</b>	<b>-7.050.569,75</b>	<b>-2.494.204,45</b>
<b>4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)</b>	<b>9.222.257,00</b>	<b>-20.757.583,38</b>
<b>5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>16.064.180,87</b>	<b>36.821.764,25</b>
<b>6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)</b>	<b>25.286.437,87</b>	<b>16.064.180,87</b>

**Diego Brites Ramos**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 004.436.379-62**

LEANDRO JOSÉ  
HERMES:03297  
398914

**Leandro José Hermes**  
**CRC: 1-SC-027601/O-7 - Contador**  
**CPF: 032.973.989-14**

**TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
**CNPJ: 04.892.991/0001-15**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Exercícios Findos em Dezembro de 2022 e 2021**  
**(Em milhares de reais)**

	Capital	Lucro Acumulado	Prejuízo Exercício	Lucros do Exercício	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>515.625,00</b>	<b>7.101.703,45</b>	<b>(2.252.206,03)</b>	<b>6.278.803,44</b>	<b>11.643.925,86</b>
Capital a integralizar	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	(5.863.500,46)	-	-	(5.863.500,46)
Lucros do exercício	-	-	-	12.617.413,22	12.617.413,22
Ajustes de exercício Anterior	-	-	-	-	-
Transferência Lucros	-	6.278.803,44	-	6.278.803,44	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>515.625,00</b>	<b>7.517.006,43</b>	<b>- 2.252.206,03</b>	<b>12.617.413,22</b>	<b>18.397.838,62</b>
Capital a integralizar	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	(6.484.996,92)	-	-	(6.484.996,92)
Lucros do Exercício	-	-	-	8.210.714,66	8.210.714,66
Ajustes de exercício Anterior	-	-	-	-	-
Transferência Lucros	-	12.617.413,22	-	12.617.413,22	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>515.625,00</b>	<b>13.649.422,73</b>	<b>- 2.252.206,03</b>	<b>8.210.714,66</b>	<b>20.123.556,36</b>

**Diego Brites Ramos**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 004.436.379-62**

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE HERMES:03297398914.  
 LEANDRO JOSE HERMES:03297398914  
 HERMES:03297398914  
 398914

**Leandro José Hermes**  
**Contador**  
**CRC: 1-SC-027601/O-7**  
**CPF: 032.973.989-14**

Apresentamos os índices que demonstram a boa situação financeira da empresa TELTEC SOLUTIONS, CNPJ 04.892.991/0001-15, estabelecida à Rua Miguel Daux, nº 100 – Coqueiros – CEP 88.080-220 – Florianópolis/SC:

### ÍNDICES 2022

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 74.411.443,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.984.244,39
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>R\$ 81.395.688,36</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 57.849.134,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.422.997,38
<b>PASSÍVO EXIGÍVEL TOTAL</b>	<b>R\$ 61.272.132,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 20.123.556,36</b>

#### Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{R\$ 74.411.443,97}{R\$ 61.272.132,00} = 1,21$$

#### Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{R\$ 81.395.688,36}{R\$ 61.272.132,00} = 1,33$$

#### Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 74.411.443,97}{R\$ 57.849.134,62} = 1,29$$

Diego Brites Ramos  
Sócio Administrador  
CPF: 004.436.379-62

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE  
LEANDRO JOSE  
HERMES:03297  
HERMES:03297  
398914  
Leandro José Hermes  
CRC: 1-SC-027601/O-7 - Contador  
CPF: 032.973.989-14

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELTEC SOLUTIONS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.892.991/0001-15
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELTEC SOLUTIONS LTDA
NIRE	42203115028
CNPJ	04.892.991/0001-15
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	159010

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELTEC SOLUTIONS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	159010
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.99.3D.30.5A.F4.76.39.F0.21.CE.33.24.CE.64.44.5A.97.8C.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42203115028	<b>CNPJ</b> 04.892.991/0001-15	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELTEC SOLUTIONS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 23
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5F.99.3D.30.5A.F4.76.39.F0.21.CE.33.24.CE.64.44.5A.97.8C.4B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	03297398914	LEANDRO JOSE HERMES:03297398914	182878033299314018 8	08/06/2022 a 08/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04892991000115	TELTEC SOLUTIONS LTDA:04892991000115	722400452312790781 997021991728879168 42	04/08/2022 a 04/08/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

5F.99.3D.30.5A.F4.76.39.F0.21.CE.  
33.24.CE.64.44.5A.97.8C.4B-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 09:08:13

8E.D9.87.9D.E6.76.EA.90  
90.22.64.C8.2D.A8.B2.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.892.991/0001-15**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140214985268**  
Data de emissão: **03/08/2023 09:20:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 03/08/2023 11:39:33



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
**CNPJ: 04.892.991/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:47:42 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **68C5.9CCF.21B5.41C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TELTEC SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04892991000115

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Prefeitura

Licitação

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWZCTIVCBTOINNO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 24 de Novembro de 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/02/2024

NOME: TELTEC SOLUTIONS LTDA

CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15

LOGRADOURO: RUA MIGUEL DAUX

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COQUEIROS

CEP: 88080220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS

UF: SC

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000706319609



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELTEC SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.892.991/0001-15

Certidão nº: 38947460/2023

Expedição: 03/08/2023, às 11:35:54

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELTEC SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.892.991/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
DIEGO BRITES RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1575752 SSP SC

CPF  
004.436.379-62

DATA NASCIMENTO  
25/01/1978

FILIAÇÃO  
GLAUCO BRITES RAMOS  
MARIA TEREZA STEIN RAMOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01657711718

VALIDADE  
22/04/2031

1ª HABILITAÇÃO  
30/01/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
26/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42161446187  
SC164262610

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2240475079

2240475079

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
RAFAEL ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3087339 SSP SC

CPF  
003.392.439-29

DATA NASCIMENTO  
30/07/1978

FILIAÇÃO  
ODILON SILVA  
ZELIA MARIA ARAUJO SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00753660269

VALIDADE  
02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO  
03/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
03/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56853851570  
SC153126787

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2016013987

2016013987

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.892.991/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELTEC SOLUTIONS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TELTEC SOLUTIONS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MIGUEL DAUX</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.080-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELTEC@TELTECSOLUITONS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3031-3450</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **15:50:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/12/2023 19:12:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
CNPJ: **04.892.991/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.892.991/0001-15  
**Razão Social:** TELTEC SOLUTIONS LTDA  
**Endereço:** R MIGUEL DAUX 100 / COQUEIROS / FLORIANOPOLIS / SC / 88080-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107271247295662

Informação obtida em 01/12/2023 15:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1153440**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TELTEC SOLUTIONS LTDA**

Raiz do CNPJ: 04.892.991

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua Miguel Daux, 100

Certidão emitida às 11:16 de 13/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO  
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	97252	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	08/12/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	04.892.991/0001-15				
Nome Empresaria	TELTEC SOLUTIONS LTDA				
Nome Fantasia	TELTEC SOLUTIONS				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(48)3248-7744		
Principal			(48)3031-3450		
E-mail Principal	LICITACOES@TELTECSOLUTIONS.COM.BR				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.392.439-**	RAFAEL ARAUJO SILVA				Isoladamente
***.436.379-**	DIEGO BRITES RAMOS				Isoladamente
<b>ENDEREÇO</b>					
RUA MIGUEL DAUX, 100, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP: 88.080-220					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
Objetivo Social	a) Telecomunicações: consultoria, planejamento, projeto, instalação, testes, manutenção, assistência técnica, suporte, fiscalização, acompanhamento físico e financeiro, comercialização, operação e administração de sistemas de transmissão (Radios SHF, UHF, VHF, transceptores ópticos, WLL, celular ou moveis), comutação (centrais telefônicas), infra-estruturas (torres metálicas, prédios, energia AC, energia DC, GMG), fibras ópticas, redes telefônicas, bem como o fornecimento de materiais e equipamentos relativos a esses sistemas; b) Informática: consultoria, planejamento, projetos, instalação, testes, manutenção, assistência técnica, suporte, fiscalização, acompanhamento físico e financeiro, comercialização, operação e administração de sistemas de redes de dados em LANs (Local Area Network), softwares e computadores, bem como o fornecimento de materiais e equipamentos relativos a esses sistemas; c) Treinamento: desenvolvimento de treinamento visando a capacitação de recursos humanos nas áreas de planejamento, projeto, implantação, operação, manutenção em sistemas e equipamentos de telecomunicações e informática; d) Comercial: comercializar sistemas de telecomunicações junto a empresas estatais e do mercado privado junto a comunidades, bem como representar revendedores, fabricantes e distribuidores de equipamentos dos sistemas eletrônicos; e) Educação a distância: consultoria, projeto e implantação de serviços abrangendo as áreas de videoconferência, E-learning, Educação Digital e negócios cooperativos; f) Atividade de representação comercial.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito			
<b>Habilitação Jurídica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>			
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito			
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito			
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito			
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>			
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	30/12/2023	Vigente			
Inscrição no CNPJ	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	30/01/2024	Vigente			
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>			
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	25/02/2024	Vigente			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	30/01/2024	Vigente			
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	24/01/2024	Vigente			
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	23/03/2024	Vigente			
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>			
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	02/01/2024	Vigente			
Balanco Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2024	Vigente			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>Ano de Referência</b>	2022	<b>Índice:</b>			
		<b>Liquidez Geral</b>	1.21	<b>Liquidez Corrente</b>	1.29
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>					
Código de verificação: 01694614470					



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.892.991/0001-15 DUNS®: 89\*\*\*\*\*52  
Razão Social: TELTEC SOLUTIONS LTDA  
Nome Fantasia: TELTEC SOLUTIONS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2024
Receita Municipal	Validade:	23/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2023 14:16

CPF: 004.XXX.XXX-62 Nome: DIEGO BRITES RAMOS

Ass: \_\_\_\_\_

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C19AAF7ABC38407B8BB21B20DE97AF4A

Status: Concluído

Assunto: MPMG - PE 306/2023

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Karine Guollo

Rua Miguel Daux, 100, Coqueiros

Florianópolis, SC 88080-220

karineguollo@teltecsolutions.com.br

Endereço IP: 187.94.102.157

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Karine Guollo

Local: DocuSign

11/12/2023 12:52:45

karineguollo@teltecsolutions.com.br

**Eventos do signatário**

Rafael Araújo Silva

rafael@teltecsolutions.com.br

Diretor de Negócios

Teltec Solutions

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

CPF do signatário: 00339243929

Cargo do Signatário: Diretor de Negócios

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/09/2023 06:15:56

ID: fcdac469-249f-4347-b5ad-a97e99551587

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 3E63979F8D6D484...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.94.103.170

**Registro de hora e data**

Enviado: 11/12/2023 12:54:14

Visualizado: 11/12/2023 13:12:41

Assinado: 11/12/2023 13:13:07

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/12/2023 12:54:14

Entrega certificada

Segurança verificada

11/12/2023 13:12:41

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/12/2023 13:13:07

Concluído

Segurança verificada

11/12/2023 13:13:08

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, TELTEC SOLUTIONS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact TELTEC SOLUTIONS LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [yasmin@teltecsolutions.com.br](mailto:yasmin@teltecsolutions.com.br)

#### **To advise TELTEC SOLUTIONS LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [yasmin@teltecsolutions.com.br](mailto:yasmin@teltecsolutions.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from TELTEC SOLUTIONS LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [yasmin@teltecsolutions.com.br](mailto:yasmin@teltecsolutions.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with TELTEC SOLUTIONS LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [yasmin@teltecsolutions.com.br](mailto:yasmin@teltecsolutions.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TELTEC SOLUTIONS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TELTEC SOLUTIONS LTDA during the course of your relationship with TELTEC SOLUTIONS LTDA.

## 19ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA

### TELTEC SOLUTIONS LTDA

CNPJ 04.892.991/0001-15  
NIRE 42 2 0311502 8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- I. **BALTIC PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Miguel Daux, nº 100, Sala 01, Bairro Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88.080-220, inscrita no CNPJ sob o nº 26.629.299/0001-31 e com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205538864, neste ato representada por DIEGO BRITES RAMOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1978, natural de Florianópolis, SC, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.752 SSP/SC e CPF nº 004.436.379-62, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 680, Apto. 901, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-130;
- II. **ALEXANDRE MATOS DA SILVA PIRES DE MORAES**, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1975, natural de Feira de Santana, BA, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 1467233 SSP/DF e CPF nº 665.072.861-68, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco F, Apto. 401, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.756-060; e
- III. **CESAR HENRIQUE SCHMITZHAUS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1983, natural de Estancia Velha, RS, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 1083153245 SSJ/RS e CPF 003.543.910-62, residente e domiciliado na Rua Professor Egídio Ferreira, nº 271, apto 502-H, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88.090-500;

na qualidade de únicos sócios da **TELTEC SOLUTIONS LTDA** (a “Sociedade”), sociedade empresária limitada com sede localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Miguel Daux, nº 100, Bairro Coqueiros, CEP 88.080-220, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42203115028, resolvem alterar o Contrato da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

#### A. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

1. Resolvem alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 04.892.991/0004-68, NIRE 35905695703, para a Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, Sala 48, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.705-080.

Página 1 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20225507226 Protocolo 225507226 de 27/06/2022 NIRE 42203115028

Nome da empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205838134162920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022



2. Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 2ª do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede e foro localizados na Rua Miguel Daux, nº 100, Bairro Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88.080-220.*

*Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais:*

*SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F, nº 87, Sala 1415, parte B, Edifício Executive Office Tower - Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.702-060, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53900368199 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0003-87, exercendo as mesmas atividades da sede;*

*Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, Sala 48, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.705-080, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35905695703 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0004-68, exercendo as mesmas atividades da sede; e*

*Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, Sala 103, Primavera Office, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42901360303 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0005-49, exercendo as mesmas atividades da sede.*

## **B. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Por fim, resolvem reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **Capítulo I — Denominação social, sede, filiais, objeto social e duração da Sociedade**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade Empresária do tipo Sociedade Limitada denomina-se **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem como título do estabelecimento o nome de **TELTEC SOLUTIONS.**

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sua sede e foro localizados na Rua Miguel Daux, nº 100, Bairro Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88.080-220.



Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F, nº 87, Sala 1415, parte B, Edifício Executive Office Tower - Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.702-060, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53900368199 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0003-87, exercendo as mesmas atividades da sede;

Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, Sala 48, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.705-080, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35905695703 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0004-68, exercendo as mesmas atividades da sede; e

Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, Sala 103, Primavera Office, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42901360303 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0005-49, exercendo as mesmas atividades da sede.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências, sucursais ou outras dependências, em qualquer localidade do país ou e do exterior, mediante deliberação dos quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objeto social:

- I - o comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia da informação e de telecomunicações;
- II - a prestação de serviço de intermediação de vendas no atacado de equipamentos e produtos de tecnologia da informação e de telecomunicações;
- III - a prestação de serviço de consultoria nas áreas de tecnologia da informação, de telecomunicações e de ensino e aprendizagem;
- IV - a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços na área de tecnologia da informação e de telecomunicações;
- V - a prestação de serviço de processamento e armazenamento de dados e outros serviços de valor adicionado na internet;
- VI - a prestação de serviço de treinamento e de capacitação técnica de pessoas nas áreas de tecnologia da informação, de telecomunicações e de ensino e aprendizagem;
- VII - o aluguel de máquinas e equipamentos de informática e de telecomunicação;
- VIII - o licenciamento e outorga de cessão de uso de programas de computador e de ativos intangíveis não financeiros;
- IX - a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias, métodos, produtos e programas de computador para aplicação nas áreas de tecnologia da informação, de telecomunicações e de ensino e aprendizagem;

Página 3 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20225507226 Protocolo 225507226 de 27/06/2022 NIRE 42203115028

Nome da empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205838134162920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

X - a participação no capital de outras sociedades empresárias;  
XI - Locação de mão-de- obra temporária.

**Cláusula 5ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2002, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Capítulo II - Capital social, integralização do capital social, quotas sociais, direitos e deveres dos Sócios**

**Cláusula 6ª** - O capital social totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 515.625,00 (quinhentos e quinze mil, seiscientos e vinte e cinco reais), dividido em 515.625 (quinhentas e quinze mil, seiscentas e vinte e cinco) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Baltic Participações Ltda	495.000	495.000,00	96
Alexandre Matos da Silva Pires de Moraes	15.469	15.469,00	03
Cesar Henrique Schmitzhaus	5.156	5.156,00	01
<b>Total</b>	<b>515.625</b>	<b>515.625,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada Sócio, face a total integralização realizada neste ato é restrita e limitada na forma do art. 1.052 do Código Civil. Os Sócios não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 8ª** - As quotas são indivisíveis em relação a Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais e só podem ser alienadas a terceiro com anuência de sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - No caso de alienação de cotas sociais por parte do sócio que represente a maioria do capital social, os demais comprometem-se a realizar a venda conjunta (drag along) nas mesmas condições dos demais.

Parágrafo Segundo - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - Havendo condomínio de quota social, os detentores desta firmarão documento a ser arquivado na sede da Sociedade onde informarão qual a pessoa exercerá os direitos e deveres relativos à participação societária frente à Sociedade.



**Cláusula 9ª** - Fica instituído o Direito de Preferência dos Sócios em adquirir cotas entre si e em relação a terceiros. Qualquer dos Sócios somente poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, caso as ofereça previamente aos outros Sócios, por meio de notificações remetidas via AR indicando preço e condições pelas quais pretende efetuar a alienação, o qual poderá(ão) adquiri-las na proporção de sua participação no capital social, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Cláusula 10ª** - Os Sócios têm direito de preferência na subscrição de aumento de capital da Sociedade, devendo manifestar-se sobre referida preferência no prazo de até 15 (quinze) dias contados do anúncio/notificação/deliberação do aumento do capital social. O não exercício do direito importa em renúncia. As sobras serão rateadas entre -os demais Sócios que manifestaram interesse no prazo de até 05 (cinco) dias da apuração das sobras, na proporção das participações de cada um no capital social.

**Cláusula 11ª** - O capital social da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição e integralização de novos valores, representados por moeda corrente nacional ou quaisquer bens passíveis de avaliação econômica, bem como créditos em conta corrente e/ou reservas contábeis.

### **Capítulo III - Administração**

**Cláusula 12ª** - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos Administradores **DIEGO BRITES RAMOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1978, natural de Florianópolis, SC, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.752 SSP/SC e CPF nº 004.436.379-62, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 680, Apto. 901, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-130, e **RAFAEL ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/07/1978, natural de Florianópolis, SC, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.087.339-8 SSP/SC e do CPF 003.392.439-29, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emilio Meyer, nº 05, Apartamento 201, A2, Bairro Coqueiros, CEP 88080-210, dispensados de prestar caução, autorizados a fazer uso do nome empresarial no melhor interesse da sociedade, com as responsabilidades definidas nos artigos 153 a 156 da Lei nº 6.404, ficando expressamente vedada a prática de atos ou operações estranhas ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro** - A função de Sócio Administrador cessa-se pela renúncia, tendo este a obrigatoriedade de informar os demais quotistas num prazo de 30 (trinta) dias antes de sua saída. A destituição de Administrador opera-se pela decisão dos quotistas que representem 34 (três quartos) do capital social, respeitadas eventuais causas de destituição estabelecidas por Acordo Societário.



Parágrafo Segundo - O Administrador poderá constituir procurador(es) ad negotia, em nome da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - A(s) procuração(ões) ad negotia outorgada(s) em nome da Sociedade deverá(ão) ser assinada(s) pelo Administrador, sendo nela especificados expressamente os poderes conferidos ao(s) procurador(es), com vedação de substabelecimento de poderes, indicando o prazo de validade e eventualmente fixando limites de alçada.

Parágrafo Quarto - Quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou por sócios da Sociedade, envolvendo obrigações relacionadas com negócios e operações estranhas ao objeto soda", tais como fiança, avais ou quaisquer outras garantias de favor à terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quanto à Sociedade.

Parágrafo Quinto - Eventual fiança, aval ou qualquer outra garantia gratuita em benefício de empresa(s) controladora(s) serão permitidos.

**Cláusula 13ª** - Quanto aos atos abaixo descritos, para obrigarem a Sociedade, deverão, necessariamente ser assinados pelo Administrador, desde que previamente autorizado por Reunião de Sócios:

- a) a representação da Sociedade perante terceiros, ativa e passivamente em todos os atos em que se tratar de adquirir, alienar, permutar, penhorar ou onerar, sob qualquer forma bens imóveis e ainda valores mobiliários representativos de participações societárias;
- b) a aquisição de qualquer participação acionária em outras sociedades e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios estranhos ao objeto social;
- c) a fusão, incorporação, cisão e liquidação da Sociedade, seja voluntária ou decorrente de Lei;
- d) o pedido de autofalência ou de pedido de recuperação econômica;
- e) a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato gratuito em nome da Sociedade;
- f) a aquisição de quaisquer debêntures, títulos, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso normal dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade.

**Cláusula 14ª** - A representação da Sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Administrador.

**Cláusula 15ª** - O Administrador e os demais diretores perceberão, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal a ser fixada em Reunião de Sócios.



**Cláusula 16ª** - Os deveres do Sócio Administrador são:

- a) zelar pela observância da lei, do Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Sócios;
- b) fixar a política da administração da Sociedade e superintendência dos negócios sociais tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- c) apresentar o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras, procedendo ao inventário, bem como ao balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade;
- d) autorizar a constituição de procuradores judiciais e extrajudiciais, estabelecendo poderes e fixando prazo de validade dos respectivos mandatos;
- e) deliberar sobre questões que não tenham sido previstas nesse instrumento e que não tenham sido reservadas à competência privativa da Reunião dos Sócios.

Parágrafo Único - Devem observar os mesmos deveres o(s) eventual(is) Procurador(es) ad negotia quando agirem em favor da Sociedade.

#### **Capítulo IV — Reunião dos Sócios**

**Cláusula 17ª** - Os quotistas reunir-se-ão, obrigatoriamente 1 (uma) vez ao ano, ou quando necessário, mediante convocação na forma da Lei por escrito endereçada a cada um dos sócios especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os quotistas acordem diferentemente. Das reuniões realizadas serão elaboradas as respectivas Atas, as deliberações em geral deverão ser aprovadas por maioria de votos, exceto em relação aquelas matérias que exigirem quórum superior, sendo que a cada quota de capital social caberá um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente é necessária a presença dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - O Sócio que não puder comparecer a reunião poderá ser representado por outro Sócio ou por advogado, na forma da Lei, mediante outorga de mandato por escrito com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão presididas pelo quotista que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Presidente da reunião a escolha do secretário, que poderá ser ad hoc.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a publicação dos avisos no Diário Oficial ou em outro órgão de divulgação das convocações da Reunião de Sócios para tratar de deliberações sociais desde que todos os Sócios tenham sido cientificados por qualquer outro meio disponível, especialmente por carta AR e que de forma inequívoca torne certo o conhecimento da existência da Reunião com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, bem como a data, local, horário e ordem do dia.



Parágrafo Quarto - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula 18ª** - Os quotistas deverão exercer o direito de voto no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Sociedade ou a outros quotistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Sociedade ou aos demais quotistas.

Parágrafo Segundo - Responderá o quotista pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

Parágrafo Terceiro - A deliberação tomada em decorrência do voto de quotista que tem interesse conflitante com o da Sociedade é anulável, e o quotista responderá pelos danos causados, bem como será obrigado a transferir para a Sociedade as vantagens que tiver auferido.

Parágrafo Quarto - O quotista não poderá votar nas deliberações da Assembleia Geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do Capital Social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.

#### **Capítulo V— Exercício Social**

**Cláusula 19ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano do calendário, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas por Lei.

Parágrafo Primeiro - Após as deduções, realizadas as depreciações e provisões legais, o saldo será destinado a deliberação em reunião dos Sócios, podendo ser distribuído entre os quotistas de modo não proporcional ao respectivo número de quotas, ou creditado na conta de Lucros Acumulados, a critério dos quotistas representando % (três quartos) do capital social. Outrossim, poderão os quotistas deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, ou ainda destinar o lucro de qualquer outra forma.

Parágrafo Segundo - Os quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem em prejuízo do Capital.



Parágrafo Terceiro - A critério dos quotistas representando % (três quartos) do capital social, em qualquer época do ano poderão ser levantados balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

## **Capítulo VI— Direito de retirada, falecimento de Sócio e casos de resolução em relação a Sócio(s)**

**Cláusula 20ª** - Os Sócios poderão exercer seu direito de retirada sempre que ocorrer um dos fatos indicados na Lei (art. 1.029 ou art. 1.077 do Código Civil Brasileiro), cabendo ao interessado comunicar a Administração da Sociedade em até 30 (trinta) dias da sua decisão, quando serão apurados os seus haveres conforme balanço de determinação especialmente levantado com apuração dos ativos a preço médio de mercado, em até 60 (sessenta) dias após a comunicação formal e pago ao Sócio que exerceu o direito de retirada em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, acrescidas de correção monetária de acordo com a variação do INPC, sendo a primeira prestação devida decorridos 30 (trinta) dias da aprovação do balanço de determinação, e no mesmo ato da assinatura da respectiva assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Primeiro - Será admitida a retenção de haveres por parte da Sociedade a título de contingenciamento de perdas prováveis decorrentes de atos e/ou omissões de responsabilidade direta e/ou indireta, exclusiva e/ou concorrente do sócio retirante pelo prazo de até cinco anos.

Parágrafo Segundo - Será admitida a compensação de haveres retidos perante a Sociedade pela ocorrência de perda decorrente de atos e/ou omissões de responsabilidade direta e/ou indireta, exclusiva e/ou concorrente do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro - O(s) sócio(s) poderá(ão) exercer o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio que retirou-se da Sociedade, pelo prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do balanço de que trata esta cláusula, assegurada a preferência a quem adquirir o lote total das cotas do sócio que se retira, ou, se houver disputa em igualdade de condições, o rateio entre estes na proporção de suas cotas no capital social.

**Cláusula 21ª** - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos Sócios não será dissolvida a Sociedade, que continuará na pessoa dos herdeiros do Sócio falecido, exceto se houver Acordo de Sócios que disponha de modo diverso, valendo observar que não haverá prejuízo ao direito sucessório dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro - O falecimento do Sócio não o exime, ou de seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores que possuía na qualidade Sócio, até dois anos após averbada a respectiva alteração contratual.



Parágrafo Segundo - Os herdeiros do Sócio falecido podem optar por não ingressar na Sociedade, devendo, neste caso, comunicar formalmente a Sociedade para apuração dos respectivos haveres, que serão calculados e pagos à semelhança do disposto na Cláusula 20a acima, podendo a Reunião de Sócios, neste caso, com o quórum de Y4 (três quartos) do capital social, diminuir o número de prestações mensais para pagamento dos haveres respectivos.

**Cláusula 22ª** - A maioria dos Sócios poderá excluir Sócio por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, pelo quórum da maioria absoluta em Reunião de Quotistas especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro - Será excluído da Sociedade por justa causa o Sócio que utilizar do nome da Sociedade para adquirir benefícios próprios ou para empresa em que seja sócio; agir contra os interesses da Sociedade; colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade; praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, bem como as infrações aos deveres e obrigações constantes nos artigos 153 a 156 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como os descritos no Código Civil.

Parágrafo Segundo - A exclusão também será devida se houver a decretação de falência e/ou insolvência civil, de quaisquer dos quotistas.

Parágrafo Terceiro - Poderá ser excluído desta Sociedade o Sócio remisso que não integralizar totalmente suas quotas subscritas no prazo determinado nesse contrato.

Parágrafo Quarto - A Reunião de Sócios para eventual exclusão de Sócio deverá ser convocada na forma da Lei, neste caso, com 15 (quinze) dias de antecedência, e Notificação endereçada ao mesmo com a exposição dos motivos e circunstâncias detalhadas, de modo que possa exercer seu direito de defesa.

Parágrafo Quinto - Em Reunião de Sócios com o objeto disposto nesta cláusula é vedado o voto do Sócio que possui conduta a ser examinada na respectiva deliberação.

Parágrafo Sexto - Decidida a exclusão serão apurados os haveres do quotista excluído, através de balanço de determinação especialmente levantado com apuração dos ativos a preço médio de mercado, a ser elaborado em até 60 (sessenta) dias após na data da exclusão.

Parágrafo Sétimo - Em até 30 (trinta) dias da aprovação do balanço de determinação acima referido, a Sociedade pagará ao sócio excluído seus haveres em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Oitavo - Será admitida a retenção de haveres por parte da Sociedade a título de contingenciamento de perdas prováveis decorrentes de atos e/ou omissões de responsabilidade direta e/ou indireta, exclusiva e/ou concorrente do sócio excluído pelo prazo de até cinco anos.



Parágrafo Nono - Será admitida a compensação de haveres retidos perante a Sociedade pela ocorrência de perda decorrente de atos e/ou omissões de responsabilidade direta e/ou indireta, exclusiva e/ou concorrente do sócio excluído.

Parágrafo Décimo - O(s) sócio(s) poderá(ão) exercer o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio que retirou-se da Sociedade, pelo prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do balanço de que trata esta cláusula, assegurada a preferência a quem adquirir o lote total das cotas do sócio que se retira, ou, se houver disputa em igualdade de condições, o rateio entre estes na proporção de suas cotas no capital social.

## **Capítulo VII — Alterações do Contrato Social**

**Cláusula 23<sup>a</sup>** - O presente instrumento poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos quotistas.

**Cláusula 24<sup>a</sup>** - O quórum deliberativo para as alterações lio contrato social desta Sociedade será definido da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Para designação de Administrador não-sócio, desde que o Capital Social não esteja totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação unânime dos quotistas.

Parágrafo Segundo - Para designação de Administrador não-sócio, com o Capital Social totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação de quotistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações sobre aumento e redução de capital, retirada e ingresso de sócio, fusão, cisão, incorporação, mudança ou complemento de objeto social o ato se aperfeiçoará mediante aprovação de 3/4 (três quartos) dos quotistas.

Parágrafo Quarto - Para as demais deliberações o quórum será da maioria absoluta.

## **Capítulo VIII — Transformação da Sociedade**

**Cláusula 25<sup>a</sup>** - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, mediante deliberação de 3/4 (três quartos) dos quotistas.



## **Capítulo IX — Liquidação e dissolução da Sociedade**

**Cláusula 26ª** - A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em Lei, ou ainda mediante decisão dos Sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social. Neste caso, o liquidante será escolhido em votação onde esteja representada a maioria do capital social, onde cada quota representará um voto.

**Parágrafo Único** - Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

## **Capítulo X — Acordos de Sócios Quotistas**

**Cláusula 27ª** - São admissíveis os Acordos de Sócios Cotistas firmados entre Sócios, que para possuírem eficácia deverão restar arquivados na sede social.

## **Capítulo XI — Arbitragem**

**Cláusula 28ª** - A Sociedade, seus Sócios e Administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato Social da Sociedade e nas normas aplicáveis às Sociedades Limitadas.

## **Capítulo XII — Disposições finais**

**Cláusula 29ª** - Os Administradores comprometem-se a ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, expressamente declarando, ademais, não estarem incursos em nenhuma das hipóteses de impedimento ao exercício da atividade mercantil previstas no artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou seja, que não são impedidos por lei especial, não foram condenados por qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e, finalmente, que não foram condenados por qualquer crime contra a propriedade.



**Cláusula 30<sup>a</sup>** – O Sócio que se retirar da Sociedade ou dela for excluído, além dos herdeiros do Sócio falecido, não ficam eximidos da responsabilidade das obrigações que possuía como sócios perante a Sociedade por até 2 (dois) anos da averbação da alteração contratual que reportar a respectiva saída. É dever do Sócio retirante ou excluído requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo de 2 (dois) anos somente começa a contar da averbação do ato.

**Cláusula 31<sup>a</sup>** – Este contrato será regido de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, especificamente no Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e nas omissões deste Capítulo terá subsidiariamente a regência supletiva da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas respectivas alterações.

E, estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

**BALTIC PARTICIPAÇÕES LTDA**  
p. Diego Brites Ramos

**ALEXANDRE MATOS DA SILVA PIRES DE MORAES**

**CESAR HENRIQUE SCHMITZHAUS**





225507226

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TELTEC SOLUTIONS LTDA
PROTOCOLO	225507226 - 27/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

### MATRIZ

NIRE 42203115028  
CNPJ 04.892.991/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022  
SOB N: 20225507226

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225507226

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35905695703  
CNPJ 04.892.991/0004-68  
ENDERECO: RUA PROF JOSE LEITE E OITICICA, SAO PAULO - SP  
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00354391062 - CESAR HENRIQUE SCHMITZHAUS - Assinado em 27/06/2022 às 21:45:53

Cpf: 00443637962 - DIEGO BRITES RAMOS - Assinado em 27/06/2022 às 21:45:53

Cpf: 66507286168 - ALEXANDRE MATOS DA SILVA PIRES DE MORAES - Assinado em 27/06/2022 às 21:45:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20225507226 Protocolo 225507226 de 27/06/2022 NIRE 42203115028

Nome da empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205838134162920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)**

Processo Licitatório nº 306/2023

Objeto: Renovação de suporte do firewall Palo Alto PA-5220 na modalidade Premium e licenciamento das funcionalidades Advanced Threat Prevention, Advanced URL Filtering, WildFire, DNS Security e Panorama por um período de 3 (três) anos.

A empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.892.991/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Rafael Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3087339 – SSP/SC e do CPF nº 003.392.439-29, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Razão Social: Teltec Solutions Ltda.  
CNPJ: 04.892.991/0001-15  
Representante Legal: Rafael Araújo Silva  
Cargo: Diretor de Negócios  
CPF: 003.392.439-29  
RG: 3087339 – SSP/SC

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)**

Processo Licitatório nº 306/2023

Objeto: Renovação de suporte do firewall Palo Alto PA-5220 na modalidade Premium e licenciamento das funcionalidades Advanced Threat Prevention, Advanced URL Filtering, WildFire, DNS Security e Panorama por um período de 3 (três) anos.

A empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.892.991/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Rafael Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3087339 – SSP/SC e do CPF nº 003.392.439-29, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Razão Social: Teltec Solutions Ltda.  
CNPJ: 04.892.991/0001-15  
Representante Legal: Rafael Araújo Silva  
Cargo: Diretor de Negócios  
CPF: 003.392.439-29  
RG: 3087339 – SSP/SC